

A Construção orçamentária e a proteção ambiental no Rio Grande do Norte/Brasil: Uma aproximação no período 2010 a 2013.

Washington Alves de Fontes

Advogado. Mestre em Direito pela UFRN. Aluno do Master Universitário “Sociedad Democrática, Estado y Derecho”, da Universidade do País Vasco-UPV/ES. NATAL/BRASIL

I - INTRODUÇÃO

O debate sobre as conseqüências do avanço acelerado da humanidade, ou pelo menos de parte dela, sobre os recursos naturais, teve início já nos anos 1960, ante a industrialização vertiginosa e o intenso estímulo à sociedade de consumo.

Inicialmente de modo tímido, a Agenda Ambiental tem hoje assento em todas as grandes mesas de discussão política ou acadêmica, além de inserir-se no campo das preocupações constantes de homens e mulheres que perscrutam sobre o amanhã.

A minha inquietação leva-me a indagar qual a distancia entre o discurso e a prática quando se fala em Meio ambiente, ou mais especificamente quando se fala em gestão ambiental no Estado do Rio Grande do Norte?

Por isto este trabalho procura apontar, com base na construção orçamentária do meu Estado, no período entre 2010 a 2013, se o discurso e a prática da gestão ambiental confluem ou se repelem.

Convém esclarecer desde já, que o estofó constitucional do sistema de orçamentação no Brasil é constituído por três instrumentos. O Primeiro deles - a Lei do Plano Plurianual – PPA -, com vigência quadrienal e que na forma do art. 165, § 1º, tem por objetivo estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O segundo instrumento de orçamentação é a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, que na dicção § 2º, do mesmo art. 165, fixa as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O terceiro instrumento constitui-se da Lei Orçamentária Anual - LOA, com vigência anual, composta pelos orçamentos fiscal, da seguridade e o de investimento das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público e que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma do 5º do art. 165, da Carta Constitucional.

Porém, antes de situar o quadro da gestão ambiental em face do Orçamento Público no Estado do Rio Grande do Norte, é de se permitir contextualizá-lo, esclarecendo que o nosso Estado, no Nordeste do Brasil, tem uma área de 52.811.047 km², sendo que mais de 2/3 dela, encontra-se encravada na região do semiárido nordestino, também conhecido como polígono das secas.

O Estado é dividido politicamente em 167 municípios e, segundo o último censo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2010), conta uma população de 3.168.027 habitantes. A população estimada neste ano de 2013 é de 3.373.980 habitantes.

O Produto Interno Bruto (PIB) do Rio Grande do Norte em 2010 – segundo o IBGE – foi de R\$ 32.339 milhões e significou um crescimento de 5,1% em relação ao ano anterior. Contudo esse crescimento se mostra inferior ao conseguido pelo Nordeste 7,2% e pelo País 7,5% em relação ao mesmo período.

A última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2011), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), repercutida em jornal local mostra que o Estado tem uma das maiores concentrações de renda do Nordeste. Segundo essa pesquisa, 590,6 mil (55,4%) das famílias vivem com uma renda de dois salários mínimos, 258 mil (24,2%) com um salário e outras 18 mil (1,7%) possuem um rendimento mensal superior a 20 salários mínimos.

Segundo ainda a mesma PNAD, em 2011 a População Economicamente Ativa (PEA) no RN era de 1,538 milhão de pessoas, das quais 1,391 milhão estava ocupada e outras 147 mil desocupadas. A taxa de atividade é maior entre os homens (67,94%) do que entre as mulheres (43,29%).

Um dado preocupante, embora se verifique nos últimos anos uma tendência de regressão é a taxa de analfabetismo que em 2001, alcança a cifra de 18,6 e em 2011, recuou para 15,8%, no PNUD/2011.

O PIB do Rio Grande do Norte, no período entre 2006 a 2010, apresentou crescimento real de 5,1%, inferior à taxa do Brasil (7,5%) e da Região Nordeste (7,2%). Com estimativa de R\$ 32.339 milhões em 2010 representou 0,9% do PIB brasileiro. O Estado ganhou uma posição num ranking passando da 19ª para a 18ª. O PIB “Per Capita” foi de R\$ 10.208, superior ao ano anterior que alcançou R\$ 8.894.

Outro indicador importante, posto que não ligado à perspectiva eminentemente econômica do sistema neoliberal, mas à questão do desenvolvimento humano, é o IDHM. Em 1991, o IDHM no Rio Grande do Norte era de 0,428, passando no ano de 2000 para 0,552 e na última medição 0,684, sinalizando para uma melhora nas condições de desenvolvimento humano da população estadual.

O Estado do Rio Grande do Norte tem cerca de 360 mil hectares de área protegidas, o que corresponde a 6,8% do território estadual, distribuídos entre as 4 (quatro) áreas de Proteção Ambiental e 4 (quatro) Parques Estaduais, além de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável.

Enfim, é nesse cenário que se formula e desenvolve a política pública de Meio Ambiente em nosso Estado, cuja aproximação se faz por intermédio da construção orçamentária, no período de 2010 a 2013, mediante pesquisa exploratória, descritiva e longitudinal da Função Gestão Ambiental, que em nosso Estado compete a 4 (quatro) órgãos, a saber: i) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos; ii) Instituto da Gestão das Águas; iii) Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; e, iv) Secretaria de Estado do Turismo.

O objetivo é verificar se está muito distante o discurso da prática de gestão ambiental em nosso Estado. Para tanto, o exercício de aproximação que se faz exclusivamente com a Gestão Ambiental levada a efeito pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, autarquia estadual incumbida de desenvolver ampla gama de atividades, dentre as quais se destacam o licenciamento, a fiscalização, o monitoramento e a educação ambientais, gestão de Unidades de Conservação, a produção e difusão de informações socioeconômicas e ambientais – por intermédio do Programa 2744, de Fortalecimento da Gestão Ambiental.

II - DESENVOLVIMENTO

Inicialmente deve ser esclarecido que no PPA 2012 a 2015, o custo estimado do Programa Fortalecimento da Gestão Ambiental é de R\$ 22.228.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil reais) e tem por objetivo específico a promoção do fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social.

Este Programa é composto por 7 (sete) Ações que visam: o apoio à gestão ambiental dos Municípios, na tentativa de efetivar a descentralização programática; o apoio técnico especializado aos procedimentos de licenciamento; o fortalecimento institucional; a interiorização da gestão ambiental; a capacitação dos agentes da administração e, a informatização dos processos de licenciamento ou de declaração de inexigibilidade, no âmbito do órgão central da política ambiental em nosso Estado, onde estão estabelecidas as metas a serem alcançadas.

Na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, a Função Gestão Ambiental, é a 18ª de uma lista de 28 Funções, estando estimados ingressos da ordem de R\$ 424.165. (quatrocentos e vinte e quatro milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 19.164 (dezenove milhões, cento e sessenta e quatro reais), provenientes do Tesouro Estadual e os R\$ 405.001.000,00 (quatrocentos e cinco milhões e um mil reais) oriundos de Recursos de Outras Fontes.

Examinando o detalhamento das Ações desenvolvidas pelo Programa Fortalecimento da Gestão Ambiental na Lei Orçamentária de 2013, verifica-se que praticamente toda a despesa realizada é de natureza administrativa ou de custeio, financiada com recursos diretamente arrecadados pelo órgão ambiental, como é o caso das despesas financiadas com recursos da fonte 250. Veja-se o quadro a seguir:

Ação	total	Pessoa l	juros	O. Desp. Corrente	Invest.	Inversões	Amortiz .	O. D. Capital
Apoio à gestão ambiental dos Municípios (10011)	2.468	0	0	1.668	800	0	0	0
Apoio Técnico ao licenciamento (10012)	4.725	0	0	4.695	30	0	0	0
Fortalecimento institucional (14030)	1.560	0	0	1.560	0	0	0	0

Interiorização (14050)	100	0	0	100	0	0	0	0
Informatização(14060)	500	0	0	500	0	0	0	0
Capacitação (14080)	360	0	0	360	0	0	0	0
Inform. Geograf.	220	0	0	220	0	0	0	0

Total 9.993.

CONCLUSÃO

No cômputo geral, o quadro abaixo apresenta um comparativo entre as dotações alocadas à Função Gestão ambiental nos orçamentos dos exercícios 2010 e 2013, mostra que houve um crescente nas despesas assim catalogadas e assim Neste sentido, os dados apontam, mesmo que provisoriamente, para uma convergência entre o discurso e a prática na gestão ambiental em nosso Estado, embora isso não signifique um espaço ótimo de atuação estatal no cuidado com a questão ambiental

ÓRGÃO	OGE 2010	OGE 2013	DIFERENÇA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	239.854	326.607	86.753
Instituto de Gestão de Águas	1.621	1.865	244
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN	62.085	95.593	33.508
Secretaria de Estado do Turismo	254	100	-154
TOTAL	300.430	424.165	123.175

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, J R. Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: Thex Ed., 2006.

DUTRA, R. C. D.; OLIVEIRA, A. B.; PRADO, A. C. A. A execução orçamentária no Ministério do Meio Ambiente entre 2000 a 2005. Revista Política ambiental, Belo Horizonte, n. 2, set. 2006.

LEMONS, R. A. B.; YOUNG, C. E. F.; GELUDA, L. Orçamento público para a gestão ambiental: uma análise voltada para as áreas protegidas. In simpósio de áreas

protegidas, 3., 2005, Pelotas/RS. Anais eletrônicos Pelotas-RS: disponível em <http://www.ie.ufrj.br/gema/pdfs/2005-2.pdf>.

[WWW.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

[WWW.stn.gov.br](http://www.stn.gov.br)

[WWW.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)